

***34213;VICTOR VINICIUS SANTOS SILVA, ***17211;VICTORIA ALVES DE SOUSA, ***35238;VILMA RODRIGUES CARVALHO, ***63234;VINICIUS DA SILVA PINTO, ***36260;VINICIUS GABRIEL SILVA, ***99208;VINICIUS OLIVEIRA DA CUNHA, ***22228;VINICIUS RAFAEL LOURENCO DA SILVA, ***03223;VIRLEI OLIVEIRO DE ALMEIDA, ***53234;VITORIA MARCIELE MELO DA SILVA, ***38221;VITORIA OLIVEIRA SOUSA, ***74209;VIVIAN ALVES DE AZEVEDO, ***30837;VIVIAN LETICIA SARAIVA PINTO, ***85212;VIVIANE GOMES MEIRELES, ***89249;WALAFF CORREA DA SILVA, ***03292;WALDENIRA DE OLIVEIRA DE SOUZA, ***48260;WALEFF SILVA MARTINS, ***55205;WALERIA SOEIRO LOBATO, ***96271;WALERIA VITORIA JESUS DO NASCIMENTO, ***86211;WALKEILA OLIVEIRA DE SOUSA, ***16217;WALQUIRIA FERREIRA DOS SANTOS, ***74253;WALTER PANTOJA MACHADO, ***94297;WANDERSON ASSUNCAO DE SOUZA, ***67213;WANDERSON DA SILVA E SILVA, ***67202;WANDERSON DA SILVA FERREIRA, ***19274;WANDERSON TADEU FERREIRA GOMES, ***71268;WANESSA DA SILVA COSTA, ***74280;WANESSA KAROLINY PEREIRA DA SILVA, ***58230;WANDERSON RODRIGO CARDOSO VIEIRA, ***65292;WEBERTH DOS SANTOS PEREIRA, ***16221;WELBER SANTOS DE SOUZA, ***22202;WELEN LOPES DE JESUS, ***23299;WELITO DE JESUS DA SILVA, ***16200;WELITON SILVA VIANA, ***69290;WELLIDA DE BRITO CARVALHO, ***23208;WELLINGTON FERREIRA MARTINS, ***94281;WELLINGTON FIGUEIREDO PIRES, ***80217;WELLINGTON GOMES NUNES, ***97241;WELLISON SILVA DA SILVA, ***42251;WEMERSON ARAGAO DE SOUZA, ***22268;WEMERSON ALMEIDA DE OLIVEIRA, ***92268;WEMERSON DE SOUSA SANTOS, ***11236;WEMMILLY TEIXEIRA ALMEIDA, ***66231;WENDEO RAMOS SILVA, ***00206;WENDER MIRANDA ALMEIDA, ***90255;WENDY DOS SANTOS BRABO TEIXEIRA, ***87254;WEVERTON ALVES FERNANDES, ***16241;WEVERTON VERISSIMO PAIXAO SILVA, ***46254;WEVERTON VITOR MORAES DE SOUSA, ***44236;WILLAME SALES DOS ANJOS, ***55340;WILLANA GABRIELLA SOARES FALCAO, ***38287;WILUCAS MIRANDA, ***07244;WIRLANA GUMARAES PINTO, ***67251;WITANIUDIS MORAIS MATOS, ***99286;WYLLERSON NOGUEIRA FRANCO, ***23262;XAIANE BARROS CAVALCANTE, ***58225;YAGO LOHAN PICANCO SEGUNDES, ***91227;YAN AZEVEDO DA SILVA, ***24286;YANNA CAROLINA GOMES DUARTE, ***75234;YANNA VITORIA DE OLIVEIRA, ***94210;YARA KAROLINE COSTA ARAUJO, ***42248;YASMIM MENDES DA COSTA, ***55212;YURI ANDRE LOPES, ***36295;YURI DA SILVA SATIRO, ***30230

MARCELO LIMA GUEDES
DIRETOR-GERAL

Protocolo: 719863

PORTARIA Nº 3715/2021 – CCECV/DG/DETRAN, de 21/10/2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 466 - CONTRAN, de 11 de dezembro de 2013, que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 024/2020-DG/DETRAN, de 10 de janeiro de 2020, que estabelece os requisitos técnicos e procedimentos para o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de vistoria de identificação veicular;

CONSIDERANDO o requerimento da empresa BRUNO DOS SANTOS SOUZA, CNPJ nº 27.018.325/0001-58, junto a esta Autarquia;

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante à apresentação da documentação necessária;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a Empresa BRUNO DOS SANTOS SOUZA, CNPJ nº 27.018.325/0001-58, Nome Fantasia LB VISTORIA VEICULAR, situada no Endereço: RUA DOIS, Nº48 - Bairro: NOVO PANORAMA, CEP: 68.365-000 no município de ANAPU/PA, para exercer a atividade de Empresa Credenciada em Vistoria – ECV.

Art. 2º O credenciamento, a que se refere o Art. 1º, terá validade por 05 (cinco) anos a contar da data da publicação desta portaria no diário oficial do estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 3714/2021 – CCECV/DG/DETRAN, de 21/10/2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 466 - CONTRAN, de 11 de dezembro de 2013, que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 024/2020-DG/DETRAN, de 10 de janeiro de 2020, que estabelece os requisitos técnicos e procedimentos para o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de vistoria de identificação veicular;

CONSIDERANDO o requerimento da empresa A.M.F. PINHEIRO COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 24.941.006/0001-21, junto a esta Autarquia;

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante à apresentação da documentação necessária;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a Empresa A.M.F. PINHEIRO COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 24.941.006/0001-21, Nome Fantasia VITORIA VISTORIAS, situada no Endereço: AV TRANCREDO DE ALMEIDA NEVES, S/N - Bairro: VILA IZABEL, CEP: 68.660-000 no município de SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA,

para exercer a atividade de Empresa Credenciada em Vistoria – ECV.

Art. 2º O credenciamento, a que se refere o Art. 1º, terá validade por 05 (cinco) anos a contar da data da publicação desta portaria no diário oficial do estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 3608/2021 – CCECV/DG/DETRAN, de 15/10/2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 466 - CONTRAN, de 11 de dezembro de 2013, que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 024/2020-DG/DETRAN, de 10 de janeiro de 2020, que estabelece os requisitos técnicos e procedimentos para o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de vistoria de identificação veicular;

CONSIDERANDO o requerimento da empresa JACUNDÁ VISTORIAS AUTOMOTIVAS Ltda, CNPJ nº 36.923.105/0001-60, junto a esta Autarquia;

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante à apresentação da documentação necessária;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a Empresa JACUNDÁ VISTORIAS AUTOMOTIVAS Ltda, CNPJ nº: 36.923.105/0001-60, Nome Fantasia SIGA BEM INSPEÇÃO VEICULAR, situada no Endereço: AV. CRISTO REI Nº642 - Bairro: INDUSTRIAL, CEP: 68.590-000 no município de Jacundá/PA, para exercer a atividade de Empresa Credenciada em Vistoria – ECV.

Art. 2º O credenciamento, a que se refere o Art. 1º, terá validade por 05 (cinco) anos a contar da data da publicação desta portaria no diário oficial do estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 3711/2021/DG/DETRAN/PA, de 21/10/2021.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o procedimento licitatório para implementação de sinalização semafórica nas vias dos municípios e rodovias estaduais do Pará.

Considerando a indispensabilidade de adoção de procedimentos para o planejamento da demanda, conforme disposto no IN nº05/2017 - MPDG.

RESOLVE:

Artigo 1º – Instituir a Comissão Técnica de Estudos Preliminares para implantação de sinalização semafórica nas vias dos municípios e rodovias do Estado do Pará.

Artigo 2º - Designar para compor a comissão os seguintes servidores:

I - JORGE HENRIQUE SANTOS LIMA, matrícula nº3261743/1

II - LORENA DA SILVA BAHIA, matrícula nº80845536/1

III - GIOVANNA AMARAL DIAS CUNHA, matrícula nº5890037/3

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo: 719864

PORTARIA

PORTARIA Nº 01/2021-CETRA/PA, de 05/10/2021

O Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, no uso das atribuições Legais que lhe confere o Decreto nº 1.365, de 24 de novembro de 2004.

CONSIDERANDO: que conforme o inciso X, do art. 14 do CTB, compete aos Conselhos Estaduais de Trânsito informar ao CONTRAN sobre o cumprimento das exigências definidas nos §§ 1º e 2º do art. 333;

CONSIDERANDO: que conforme o § 2º, do art. 333 do CTB, os órgãos e entidades de trânsito a serem criados exercerão as competências previstas neste Código em cumprimento às exigências estabelecidas pelo CONTRAN, conforme disposto neste artigo, acompanhados pelo respectivo CETRA/PA, se órgão ou entidade municipal, ou CONTRAN, se órgão ou entidade estadual, do Distrito Federal ou da União, passando a integrar o Sistema Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO: que a Resolução nº 811/20 do CONTRAN, estabelece procedimentos para integração dos municípios ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT), por meio dos seus órgãos e entidades executivos de trânsito e rodoviários ou diretamente por meio da prefeitura municipal, em cumprimento ao que dispõe o art. 333 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

CONSIDERANDO: que conforme o inciso IX, do Art. 13 do Regimento Interno do CETRA/PA, são atribuições do presidente baixar atos administrativos de caráter normativo;

CONSIDERANDO: a necessidade de evitar a solução de continuidade nas ações de visitas aos municípios por este Conselho, não só aos que estão em processo de Municipalização do Trânsito, mas também aqueles que já possuem a Gestão Trânsito.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR ao Cel PM Erick Alexandre Martins Miranda, Secretário Executivo do CETRA/PA, para dar continuidade às atividades de visitas aos municípios para fins de Municipalização do Trânsito bem como àqueles que já possuem a Gestão do Trânsito;

Art. 2º As visitas ainda poderão ter a presença de Conselheiros bem como de outros servidores integrantes do CETRA/PA;